



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 24/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WAGNER MELLO LEAL, ocupante de cargo público, mat. Siape nº 0516.816, CPF nº 935.799.007-06 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo nº 3466/2023, relativo à aquisição de equipamentos para a realização de análises físicas e químicas da água, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor EDUARDO PINTO DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. Siape nº 1426.423, CPF nº 006.477.537-23, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, o servidor CARLOS ANTONIO DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 46.995, CPF nº 134.172.117-51 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 3466/2023, relativo à aquisição de equipamentos para a realização de análises físicas e químicas da água, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SANTOS SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 46.497, CPF nº 370.698.637-34, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

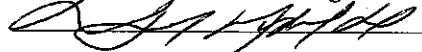
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Hedio Jacy Sandre Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

Itaboraí, 20 de março de 2024.

Hedio Jacy Sandre Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular

, mat. 0516816-115

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

, mat. 1426423-M.S

Ciência do servidor designado como Gestor titular

, mat. 46.995

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto

, mat. 46.497 - PMJ



res designados: Itaboraí, 25 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 36/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gezar Caetano Sabia Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794; CPF nº xxx.xxx.827-90 e Rodolfo Veinzo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº xxx.xxx.517-79 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 1764/2022, contrato SEMFAT nº 103/2023, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades de ligação local (LL) e longa distância nacional (LDN), na forma do art. 8º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Milena da Conceição Almeida ocupante de cargo público, mat. nº 51.755, CPF nº xxx.xxx.717-92, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante de cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 103/2023 decorrente do Processo nº 1764/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 25 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 09/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KÁTIA REGINA SIMÕES CARDOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 735, CPF nº xxx.xxx.367-09, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 2733/2023, relativo à Locação de Imóvel, na forma do art. 8º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste ALMIR DA COSTA RAMOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.746, CPF nº xxx.xxx.947-00, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor CARLOS

DE GESTOR DO CONTRATO decorrente dos processos nº 2733/2023, relativo à Locação de Imóvel, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste, designar o servidor CAROLINE VALADARES GOMES, ocupante de cargo público, mat. nº 45.327, CPF nº xxx.xxx.237-24, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15 de março de 2024, com ciência dos servidores designados e torna sem efeito a Resolução SEMSEG 05/2024 publicada no DOE-ITA, edição nº 60, ano VI de 26 de março de 2024. Itaboraí, 27 de março de 2024. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 51.608

RESOLUÇÃO SEMSEC Nº 13/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AROLDO MARCIO DE OLIVEIRA SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 17.371, CPF nº xxx.xxx.317-48, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO decorrente dos processos: 1731.7/21, contrato 52/2022; 1731.8/21, contrato 53/2022 e 1731.9/21, vol. 9 e 9.1, contratos 69/2022 e 36/2023, relativos à locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar os servidores EDUARDO DE SOUSA BARROSO, ocupante de cargo público, mat. nº 31.142, CPF nº xxx.xxx.977-04 e TIAGO CRUZ BASTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 30.408, CPF nº xxx.xxx.297-75 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.197, CPF nº xxx.xxx.587-51, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente dos processos: 1731.7/21, contrato 52/2022; 1731.8/21, contrato 53/2022 e 1731.9/21, vol. 9 e 9.1, contratos 69/2022 e 36/2023, relativos à locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste, designar o servidor CAROLINE VALADARES GOMES, ocupante de cargo público, mat. nº 45.327, CPF nº xxx.xxx.237-24, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº

a 01 de março de 2024, com ciência dos servidores designados e torna sem efeito a Resolução SEMSEG 04/2024 publicado no DOE-ITA, edição nº 50, ano VI de 26 de março de 2024. Itaboraí, 27 de março de 2024. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 51.608

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 24/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WAGNER MELLO LEAL, ocupante de cargo público, mat. Siage nº 0516.816; CPF nº xxx.xxx.007-06 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO decorrente do Processo nº 3466/2023, relativo à aquisição de equipamentos para a realização de análises físicas e químicas da água, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor EDUARDO PINTO DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. Siage nº 1426.423, CPF nº xxx.xxx.537-23, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor CARLOS ANTONIO DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 46.995, CPF nº xxx.xxx.117-51 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 3466/2023, relativo à aquisição de equipamentos para a realização de análises físicas e químicas da água, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSE ANTONIO SANTOS SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 46.497, CPF nº xxx.xxx.637-34 para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Matarandá - Presidente do FMS - Matrícula 51.787.

RESOLUÇÃO SEMCOM Nº 06/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELSON DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.220, CPF nº xxx.xxx.357-55, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 653/2023, relativo ao fornecimento de energia elétrica do imóvel sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 109, centro Itaboraí, RJ, endereço eletrônico